

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL									
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO									
Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela SEPAT através do SEI 0001282-56.2025.6.25.8000									
Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2022.									
DEMONSTRATIVO Nº 90016/2025 PTRES: 167686 SUBELEMENTO DE DESPESA: 44905242 PI: INV MOVEIS CLASSE: 5410 PADRÃO: 11336									
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	EMPRESAS					
				VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
				A	B	C	A	B	C
1	Púlpito em acrílico cristal de 8,0 mm de espessura nas hastes laterais; •Altura: entre 1,15m e 1,20m; •Base de 10 mm de espessura medindo 50 cm x 40 cm; •Mesa principal de 8,0 mm de espessura medindo 60 cm x 35 cm •02 mesas intermediárias de 4,0 mm de espessura; •Base sem roldanas; •Suporte para microfone; •Com logomarca e o nome do Tribunal, conforme modelo a ser fornecido; •Garantia mínima da(o) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pelo TRE-SE.	UN	1	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00	R\$ 2.650,00	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00	R\$ 2.650,00
Total da Contratação:							R\$ 1.596,00	-	-
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (X) não()									
Participantes: A: ABS ACRÍLICOS LTDA (Orçamento de fornecedor – Valor de referência) B: J FERREIRA GRAFICA SE (4º colocado – relatório da D.E.) C: DUPLICHAVES COMERCIAL LTDA (Orçamento de fornecedor)									
Entrega/Fornecimento: 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.									
Definição do Valor de Referência para a D.E. A SEACO validou a proposta da Duplichaves Comercial LTDA, anexada aos autos pela Unidade Demandante, e deflagrou a pesquisa de mercado (1690935) em 14/04/2025 alcançando mais um orçamento válido de empresa ABS ACRÍLICOS LTDA que foi aproveitado como referencial da Dispensa, por ser o de menor valor.									
Seleção do Fornecedor Em atenção ao termo de remessa COLIC (1690762) e considerando o insucesso da Dispensa Eletrônica nº 90016/2025, procede-se à conversão da dispensa eletrônica em convencional e propõe-se que a contratação junto ao fornecedor ABS ACRÍLICOS LTDA , CNPJ: 30.815.788/0001-55., TEL: (79) 99972-5482, E-MAIL: absacrilicos@yahoo.com.br, uma vez que ofertou o menor valor total de R\$ 1.596,00 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais), além de preencher os requisitos legais para a contratação (arquivo zip). Por derradeiro, informa-se que todos os participantes da DE, na fase de julgamento das propostas, foram instados a negociar sendo todos desclassificados. O 2º e 3º colocados por encaminharem propostas em desacordo com o especificado; o 7º colocado por não aceitar negociar seu preço; os demais participantes por permanecerem silentes impossibilitando o julgamento das propostas. Considerando haver apenas duas propostas válidas, foi aproveitado um dos lances da Dispensa Eletrônica no comparativo, com valor igual ao de referência, no intuito de demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o praticado mercado.									

OBS2 - Eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo. 2. A unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado, caso necessário.

Aracaju-SE, 30 de abril de 2025.